

LEI Nº 2051/78
de 14 de agosto de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional destinado a serviços da rede de energia elétrica, no valor de Cr\$ 3.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a dotação 6.31-10603271.14-4130.00 do orçamento vigente para as despesas com a execução dos seguintes serviços:

a) - instalação de lâmpadas mistas de mercúrio de 250 watts, em todos os postes desprovidos de lâmpadas, existentes nas ruas das Vila Terezinha, Acácia, Nair, Nova Conceição, Letônia, São Bento e Jardim Aeroporto.

b) - instalação de iluminação pública com lâmpadas mistas de mercúrio de 250 Watts, em diversas ruas do Jardim Ismênia, Jardim Copacabana e Vila do Tesouro.

c) - instalação de iluminação pública a vapor de mercúrio de 400 watts, no lado desprovido da Rua Luiz Jacinto e Avenida Nove de Julho, Engº Francisco José Longo, Dr. Ademar de Barros, João Guilhermino e Princesa Isabel.

d) - instalação de iluminação pública com lâmpadas a vapor de mercúrio de 400 watts, nos postes desprovidos da Av. Pedro Álvares Cabral, Av. Madre Tereza e Av. Floriano Peixoto até a Rua Mário Sampaio Martins.

e) - instalação de iluminação pública com lâmpadas de mercúrio de 250 watts, nas diversas ruas do Parque Santos Dumont (próximo à Embraer).

f) - instalação de lâmpadas mistas de mercúrio na Av. dos Astronautas e Brigadeiro Faria Lima até a Embraer e substituir as lâmpadas incandescentes por mistas de mercúrio no trecho já existente das mesmas avenidas.

g) - substituir as atuais lâmpadas incandescentes por outras mistas de mercúrio de 250 watts, nas ruas do Jardim da Granja, Trav. Luiz de Azevedo Castro, Jamil David, Deolinda Soares e Rua Henrique Dias.

h) - substituir as atuais lâmpadas incandescentes por outras mistas de mercúrio de 250 watts, em todas as ruas das Vilas situadas no Alto da Ponte, inclusive Buquirinha.

i) - instalar iluminação pública completando as ruas do Jardim Vale do Sol, inclusive a rua que liga aos bairros,

Continuação da Lei nº 2051/78- fls.02

i) - ... Chácaras Reunidas, Jardim Paraíso, Jardim América e Parque Industrial.

j) - substituir as atuais lâmpadas incandescentes por outras mistas de mercúrio de 250 watts, nas ruas do Jardim Diamante, Jardim Motorama, Jardim São Vicente e Nova Detroit.

k) - instalar iluminação pública com lâmpadas mistas de mercúrio nas ruas Francisco Marciano Leite e Mário César Leite, em Eugênio de Melo.

l) - substituir sete luminárias fluorescentes por outras de mercúrio de 400 watts, existentes na Praça Bandeirantes, Rua Guarani e Francisco José da Costa, em Santana.

m) - substituir as atuais lâmpadas incandescentes por outras mistas de mercúrio de 250 watts, a partir de todas as ruas do Jardim Satélite até a Estrada Velha Rio-São Paulo, divisando com o Parque Industrial.

n) - completar iluminação pública em todas as ruas de São Francisco Xavier com lâmpadas mistas de mercúrio de 250 w.

o) - instalação de novas lâmpadas incandescentes de 200 w., completando todas as ruas do Bairro Chácaras Reunidas.

p) - substituir as atuais lâmpadas incandescentes por outras mistas de mercúrio de 250 w., situadas entre a Estrada Velha Rio-São Paulo e Via Dutra, abrangendo o Parque Industrial, Vale do Sol, Chácaras Reunidas, Jardim Imperial e Colonial.

q) - substituir as atuais lâmpadas incandescentes por outras mistas de mercúrio de 250w., nas ruas do Jardim das Indústrias.

r) - substituir as lâmpadas incandescentes por outras mistas de mercúrio de 250 w., em todas as ruas das Vilas situadas entre a Via Dutra até as Chácaras dos Eucaliptos encontrando com o Monte Castelo, inclusive Vila São Benedito.

s) - instalação de iluminação pública nas ruas faltantes do Jardim Oriente, Jardim Oriental, Jardim do Céu e Jardim do Rosário, com lâmpadas mistas de mercúrio de 250 watts.

t) - instalação de iluminação pública com lâmpadas mistas de mercúrio nas ruas e vilas do Bairro do Putim e Chácaras São José.

u) - completar a iluminação pública em diversas ruas de Santana, Alto da Ponte e Passarela sobre o Rio Paraíba, com lâmpadas de mercúrio.

v) - instalação de iluminação pública em diversos pontos dos Bairros do Cajurú e Bom Retiro, com lâmpadas mistas de mercúrio de 250 watts.

w) - instalação de iluminação pública nos trevos da Via Dutra de acesso à Vista Verde e Jardim da Granja.

x) - instalação de lâmpadas a vapor de mercúrio de 400 watts, nos postes sem lâmpadas das diversas ruas da cidade
.../ segue....

Continuação da Lei nº 2051/78- fls. 03

x) - ...e de Santana do Paraiba.

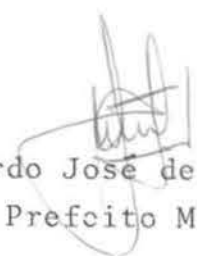
y) - instalação de lâmpadas mistas de mercúrio de 250 watts, em diversas vilas do Alto da Ponte e adjacências.

z) - instalação, complementação ou substituição de iluminação pública mista ou a vapor de mercúrio no Jardim Satélite Velho, Santa Rita e outros logradouros públicos.


Artigo 2º :- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de agosto de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mes de agosto de mil novecentos e setenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/amtr.